



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 297/2018

## Dispõe sobre concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal de Varre-Sai/RJ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelos incisos VI e IX, do art. 78, da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

*Publicada no jornal  
"O Diário do Noroeste"  
do dia 02/10/2018.  
Edição nº 3104*

**Art. 1º** - Conceder a **MARIANA SANTARONI SOARES**, servidora pública municipal, Regime Estatutário, matrícula 1287-4/1, que exercia a função de Servente, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com base no art. 40, § 1º, III, "b", da CF, regra permanente com redação dada pela EC 41/03, com proventos proporcionais de R\$ 727,86 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme demonstrativo de cálculo abaixo:

$$VB = M80\% \times TC/TI$$

$$VB = 928,37 \times (8.585/10.950)$$

$$VB = 727,86$$

Onde:

VB = valor do benefício.

M80% = média das 80% maiores contribuições.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

TC = tempo de contribuição

TI = tempo necessário para aposentadoria integral

**Art. 2º** - As despesas com pagamento do benefício correrão por conta da dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se      Publique-se      e      Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 27 de setembro de 2018.

  
SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL